



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO**

**Rua José Rosas, nº 164, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

LEI MUNICIPAL Nº 651/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

ALTERA O ANEXO ÚNICO E SUAS TABELAS I, II, III E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15 DE ABRIL DE 2014, QUE “INSTITUIU A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CRIA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas pelo que dispõe o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, c/c o inciso II, do art. 7º, da Resolução nº 004/2006 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaíra-PB, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA e eu SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º- O Anexo Único e suas Tabelas I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 396, de 15 de abril de 2014, **que “INSTITUI A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CRIA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, passa a vigorar com os valores monetários descritos em anexo.

ANEXO ÚNICO

TABELA I – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014

Grupo de Chefia de Gabinete da Presidência, Diretorias, Divisões, Assistente das Comissões Permanentes e Assessoria Parlamentar

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
Chefe de Gabinete da Presidência	CGP – I	01	3.737,65
Diretor de Patrimônio	DP – III	01	1.708,64
Chefe de Divisão de Contratos, Licitações e Almoxarifado	CDCLA – IV	01	1.621,00
Chefe de Divisão de Arquivos	CDA – IV	01	1.621,00
Diretor Geral de Tesouraria	DF – III	01	1.708,64

2

Diretor de Sistema de Informática	DSI – III	01	1.708,64
Assistentes das Comissões Permanentes	ACP – IV	03	1.621,00
Assessor Parlamentar	AP – II	01	2.082,40

TABELA II – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014

Grupo de Atividade de Nível Elementar

- Concursado -

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
Auxiliar de Serviços	AS -I	02	1.621,00

TABELA III – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014

Grupo de Atividade Nível Intermediário

- Concursado –

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
Agente Administrativo	AA - I	01	3.241,93
Assistente Legislativo e Informática	ALI – I	01	3.241,93

TABELA IV – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014

Gratificação pelo exercício de Função de Direção,

Assessoramento, Chefia, Assistência,

- Concursado –

Função Comissionada	Símbolo	Quantidade	Gratificação de Exercício de Função - GEF em R\$
Diretor Geral de Tesouraria	GEF – I	01	416,54
Presidente da Comissão de Licitação ou Agente de contratação	GEF – II	01	342,69
Membros de Comissão de Licitação ou Comissão de Contratação	GEF – III	02	317,62

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da Lei Orçamentária Anual Vigente, na rubrica orçamentária da Câmara Municipal, relativa ao duodécimo da Câmara Municipal de Manaíra-PB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2026, 203 anos de Independência do Brasil, e 64 anos de Emancipação Política do Município de Manaíra-PB.



Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO

- Prefeito Constitucional -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 20 DE FEVEREIRO DE 2026- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Sito na Rua José Rosas, nº 164, centro – CEP:58.995-000 –
MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

LEI MUNICIPAL Nº 651/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

**ALTERA O ANEXO
ÚNICO E SUAS
TABELAS I, II, III E
IV DA LEI
MUNICIPAL Nº
396, DE 15 DE
ABRIL DE 2014,
QUE “INSTITUI A
ORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA,
CRIA O PLANO DE
CARGOS,
CARREIRA E
REMUNERAÇÃO
DA CÂMARA
MUNICIPAL DE
MANAÍRA E DÁ
O U T R A S
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais
previstas pelo que dispõe o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, c/c o
inciso II, do art. 7º, da Resolução nº 004/2006 - Regimento Interno da
Câmara Municipal de Manaíra-PB, faço saber que a Câmara de
Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º- O Anexo Único e suas Tabelas I, II, III e IV, da Lei
Municipal nº 396, de 15 de abril de 2014, que “**INSTITUI A
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CRIA O PLANO DE CARGOS,
CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, passa a vigorar com os valores
monetários descritos em anexo.

ANEXO ÚNICO

TABELA I – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014

Grupo de Chefia de Gabinete da Presidência, Diretorias, Divisões,
Assistente das Comissões Permanentes e Assessoria Parlamentar

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
Chefe de Gabinete da Presidência	CGP – I	01	3.737,65
Diretor de Patrimônio	DP – III	01	1.708,64
Chefe de Divisão de Contratos, Licitações e Almoxxarifado	CDCLA – IV	01	1.621,00
Chefe de Divisão de Arquivos	CDA – IV	01	1.621,00
Diretor Geral de Tesouraria	DF – III	01	1.708,64
Diretor de Sistema de Informática	DSI – III	01	1.708,64
Assistentes das Comissões Permanentes	ACP – IV	03	1.621,00
Assessor Parlamentar	AP – II	01	2.082,40

TABELA II – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014

Grupo de Atividade de Nível Elementar

- Concursado -

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
Auxiliar de Serviços	AS -I	02	1.621,00

TABELA III – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014

Grupo de Atividade Nível Intermediário

- Concursado -

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
Agente Administrativo	AA - I	01	3.241,93
Assistente Legislativo e Informática	ALI – I	01	3.241,93



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

TABELA IV – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014

Gratificação pelo exercício de Função de Direção,

Assessoramento, Chefia, Assistência,

- Concursado –

Função Comissionada	Símbolo	Quantidade	Gratificação de Exercício de Função - GEF em R\$
Diretor Geral de Tesouraria	GEF - I	01	416,54
Presidente da Comissão de Licitação ou Agente de contratação	GEF - II	01	342,69
Membros de Comissão de Licitação ou Comissão de Contratação	GEF - III	02	317,62

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da Lei Orçamentária Anual Vigente, na rubrica orçamentária da Câmara Municipal, relativa ao duodécimo da Câmara Municipal de Manaíra-PB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2026, 203 anos de Independência do Brasil, e 64 anos de Emancipação Política do Município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

Art. 2º - Em razão da denominação da UBS ao Homenageado, fica o Prefeito Constitucional autorizado a dispender recursos financeiros para confecção da Placa da UBS com o nome do homenageado e afixá-la no prédio da mencionada **UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2026, 203 anos de Independência do Brasil, e 64 anos de Emancipação Política do Município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

LEI MUNICIPAL Nº 652/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a
denominação de
prédio Público
Municipal, e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - FICA DENOMINADO DE UBS ANTONIO DINIZ SIMÃO, a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, situada na bairro do Clube, próximo a capelinha, nesta cidade.